



**REDE ENERGIA S/A - Em Recuperação Judicial**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49  
[www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA  
EM 19 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS**

Ficam convocados os acionistas da REDE ENERGIA S.A. - Em Recuperação Judicial (“**Companhia**”) para se reunirem no dia 19 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.439, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01311-000, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: oferecer, aos titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais de emissão da Companhia em 19 de maio de 2015 (“**Acionistas**”), o direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social da Companhia em tal data, para a aquisição de ações ordinárias, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Tangará Energia S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.573.381/0001-96 (“**Tangará**”), nos termos e para os fins do art. 253, I, da LSA, em decorrência da decisão da Companhia de alienar indiretamente a totalidade das ações de emissão da Tangará para a Turmalina Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.674.149/0001-49 (“**Compradora**”), controlada indiretamente pela Brookfield Renewable Energy Partners, na qualidade de cessionária da posição contratual da São João Energética S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.591.486/0001-54 no Contrato de Venda e Compra de Ações ou Quotas datado de 19 de novembro de 2014 (“**Contrato de Venda e Compra**”), conforme divulgado no Fato Relevante datado de 20 de novembro de 2014.

**INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES:**

- Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel ([caurelio@energisa.com.br](mailto:caurelio@energisa.com.br)), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

- Os documentos relacionados à deliberação objeto da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)), em conformidade com o previsto na Instrução CVM nº 481/09.

São Paulo, 30 de abril de 2015.

Ivan Müller Botelho  
Presidente do Conselho de Administração